

PROJETO DE LEI Nº 1.043/2009

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores:

Com o presente, estamos encaminhando a essa Egrégia Câmara de Vereadores, Projeto de Lei nº 1.043/2009, que ***“Inclui meta/projeto no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes, autoriza a abertura de Créditos Adicionais Especiais até o limite de R\$ 285.000,00 (duzentos e oitenta e cinco mil reais) e dá outras providências”***.

A presente alteração visa possibilitar que o Poder Executivo possa incluir no orçamento corrente o valor advindo de duas emendas parlamentares no Orçamento Geral da União, ambas no R\$ 97.500,00 (noventa e sete mil e quinhentos reais), dos Deputados Federais Pepe Vargas e Rui Pauletti respectivamente, além de entrar com a contrapartida de mais R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), que cabe ao Município.

Certos da aprovação do presente Projeto de Lei, aproveitamos a ocasião para cumprimentá-los.

Atenciosamente,

**MARINO ANTONIO TESTOLIN
PREFEITO MUNICIPAL**

EXMO. SR.

VEREADOR LIBERATO SARTORI

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

PROJETO DE LEI Nº 1.043/2009

“Inclui meta/projeto no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes, autoriza a abertura de Créditos Adicionais Especiais até o limite de R\$ 285.000,00 e dá outras providências.”

MARINO ANTONIO TESTOLIN, Prefeito Municipal de Nova Roma do Sul (RS), faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º. Fica incluída no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes, a seguinte meta/projeto:

ÓRGÃO: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

UNIDADE: 07.05 – DEPARTAMENTO DE ESPORTES E EVENTOS

27 – Desporto e Lazer

27812 – Desporto Comunitário

278120009 – Edificações Públicas

278120009.1.015 – Construção de Quadra Poliesportiva

278120009.1.020 – Construção Centro de Esportes e Lazer

Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento corrente, Créditos Adicionais Especiais até o limite de R\$ 285.000,00, (duzentos e oitenta e cinco mil reais) com a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

UNIDADE: 07.05 – DEPARTAMENTO DE ESPORTES E EVENTOS

278120009.1.015 – Construção de Quadra Poliesportiva

4.4.90.51.00.0000 – OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 97.500,00

Recursos: 1300 – Esporte e Lazer na Cidade

4.4.90.51.00.0000 – OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 80.000,00

Recursos: 0001 – Livres.

278120009.1.020 – Construção Centro de Esportes e Lazer

4.4.91.51.00.0000 – OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 97.500,00

Recursos: 1300 – Esporte e Lazer na Cidade

4.4.91.51.00.0000 – OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 10.000,00

Art. 3º. Os créditos abertos pelo art. 2º serão cobertos pelos seguintes recursos:

I – recursos referentes ao Orçamento Geral da União de 2009 de R\$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais);

II – redução nas seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA

UNIDADE: 05.01 – PRODUÇÃO VEGETAL E ANIMAL

185420009.1.023 – Parque Munic. Proteção Ambient., Lazer e Recreação

4.4.90.51.00.0000 – OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 90.000,00

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Roma do Sul, em 01 de dezembro de 2009.

**MARINO ANTONIO TESTOLIN
PREFEITO MUNICIPAL**